



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 880/2023

Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Programa abaixo descrito constante no PPA para o Exercício 2023:

- a) Programa 0015 – ESPORTE, LAZER, SAUDE, QUALIDADE DE VIDA E ENTRETENIMENTO PARA A POPULAÇÃO.

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 582.024,77 para o Programa n.º 0015 – ESPORTE, LAZER, SAUDE, QUALIDADE DE VIDA E ENTRETENIMENTO PARA A POPULAÇÃO, com o intuito de viabilizar o projeto “Meu Campinho e Módulos”, através do convenio n.º 271/2022 - SEDU, firmado junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Art. 2º Ficam alterados os Programas abaixo descritos constantes na LDO para o Exercício 2023:

- a) Programa 0015 – ESPORTE, LAZER, SAUDE, QUALIDADE DE VIDA E ENTRETENIMENTO PARA A POPULAÇÃO.

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 582.024,77 para o Programa n.º 0015 – ESPORTE, LAZER, SAUDE, QUALIDADE DE VIDA E ENTRETENIMENTO PARA A POPULAÇÃO, com o intuito de viabilizar o projeto “Meu Campinho e Módulos”, através do convenio n.º 271/2022 - SEDU, firmado junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal